

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIV - Nº 1808 - QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca JOÃO FRANCISCO DA SILVA MANHÃES
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Praça dos Tres Poderes s/n
01623783/0001-22

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: AGOSTO)
Grupo de Entidades: EXECUTIVO

ANEXO I

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	3.526.677,12
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	3.526.677,12
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	4.224.498,65
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	4.224.498,65
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	2.486.362,62
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	2.486.362,62
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,8348
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	2.075.615,52
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	3.526.677,12
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	5.602.292,64
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	3.300.216,04
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.302.176,04
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.100.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	202.176,04



Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 837, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$ 5.789.004,95 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 5.789.004,95 (cinco milhões e setecentos e oitenta e nove mil e quatro reais e noventa e cinco centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 5.789.004,95 (cinco milhões e setecentos e oitenta e nove mil e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de outubro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO: II PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária Programa / Ação	Valor - R\$
		Funcional Programática	
88	ROYALTIES ESTADO	1722.52.0.1.00.00	202.176,04
059	ROYALTIES UNIÃO	1712.52.1.1.00.00	5.586.828,91
TOTAL			5.789.004,95

ANEXO: III					
PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
111	R.UNIÃO	020301	04122.0019.2040.2040	33.90.39.00	1.070.000,00
474	R.UNIÃO	021301	26.364.0030.2202.0000	33.90.39.00	1.000.000,00
337	R.UNIÃO	020701	15.452.0016.2034.2034	33.90.30.00	1.100.000,00
1021	R.UNIÃO	020701	15.452.0016.2034.2034	33.90.39.00	500.000,00
460	R.ESTADO	021301	04.122.0030.2090.2090	33.90.30.00	202.176,04
459	R.UNIÃO	021301	04.122.0030.2090.2090	33.90.30.00	800.000,00
321	R.UNIÃO	020701	04.122.0014.2031.2031	33.90.30.00	600.000,00
330	R.UNIÃO	020701	15.451.0017.2033.2033	33.90.30.00	516.828,91

ANEXO I

Suplementação (+)

5.789.004,95

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
111	04.306.0002.2006.2006	3.3.90.39.00	002 001	1.070.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
321	04.122.0014.2031.2031	3.3.90.30.00	002 001	600.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
337	15.452.0016.2034.2034	3.3.90.30.00	002 001	1.100.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1021	15.452.0016.2034.2034	3.3.90.39.00	002 001	500.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
330	15.451.0017.2033.2033	3.3.90.30.00	002 001	516.828,91

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
459	04.122.0030.2090.2090	3.3.90.30.00	002 001	800.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
460	04.122.0030.2090.2090	3.3.90.30.00	002 002	202.176,04
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
474	26.364.0030.2202.0000	3.3.90.39.00	002 001	1.000.000,00

Excesso:

5.789.004,95

5.789.004,95

DECRETO MUNICIPAL Nº 379, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 837/2023, NO VALOR DE R\$ 5.789.004,95 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 837/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 837/2023, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 5.789.004,95 (cinco milhões e setecentos e oitenta e nove mil e quatro reais e noventa e cinco centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do §3º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 5.789.004,95 (cinco milhões e setecentos e oitenta e nove mil e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de setembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
Praça dos Tres Poderes s/n
01623783/0001-22 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: AGOSTO)
Grupo de Entidades: EXECUTIVO

ANEXO I

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	3.526.677,12
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	3.526.677,12
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	4.224.498,65
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	4.224.498,65
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	2.486.362,62
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	2.486.362,62
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,8348
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	2.075.615,52
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	3.526.677,12
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	5.602.292,64
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	3.300.216,04
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.302.176,04
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.100.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	202.176,04

ANEXO I

Suplementação (+) 5.789.004,95

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
111	04.306.0002.2006.2006	3.3.90.39.00	002 001	1.070.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
321	04.122.0014.2031.2031	3.3.90.30.00	002 001	600.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
337	15.452.0016.2034.2034	3.3.90.30.00	002 001	1.100.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1021	15.452.0016.2034.2034	3.3.90.39.00	002 001	500.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
330	15.451.0017.2033.2033	3.3.90.30.00	002 001	516.828,91

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
459	04.122.0030.2090.2090	3.3.90.30.00	002 001	800.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
460	04.122.0030.2090.2090	3.3.90.30.00	002 002	202.176,04
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
474	26.364.0030.2202.0000	3.3.90.39.00	002 001	1.000.000,00

Excesso: 5.789.004,95

5.789.004,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO: II				
PREFEITURA MUNICIPAL DE				
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS				
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64				
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária		Valor - R\$
		Programa / Ação		
		Funcional Programática		
88	ROYALTIES ESTADO	1722.52.0.1.00.00		202.176,04
059	ROYALTIES UNIÃO	1712.52.1.1.00.00		5.586.828,91
TOTAL				5.789.004,95

ANEXO: III					
PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
111	R.UNIÃO	020301	04122.0019.2040.2040	33.90.39.00	1.070.000,00
474	R.UNIÃO	021301	26.364.0030.2202.0000	33.90.39.00	1.000.000,00
337	R.UNIÃO	020701	15.452.0016.2034.2034	33.90.30.00	1.100.000,00
1021	R.UNIÃO	020701	15.452.0016.2034.2034	33.90.39.00	500.000,00
460	R. ESTADO	021301	04.122.0030.2090.2090	33.90.30.00	202.176,04
459	R.UNIÃO	021301	04.122.0030.2090.2090	33.90.30.00	800.000,00
321	R.UNIÃO	020701	04.122.0014.2031.2031	33.90.30.00	600.000,00
330	R.UNIÃO	020701	15.451.0017.2033.2033	33.90.30.00	516.828,91

PODER LEGISLATIVO

VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA
Presidente

JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Vice-presidente

JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

JOSÉ RENATO DOS SANTOS
Primeiro Secretário

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

FAUZI RIBEIRO CHERENE
Segundo Secretário

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO

MILSON DE FREITAS MOTA

AROLD0 LEANDRO DA SILVA

RALPH NASCIMENTO MATA

EDIMAR MACEDO CORDEIRO

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA



DECRETO MUNICIPAL Nº 411, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 795/2022 NO VALOR DE R\$ 2.140.947,81

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 795/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.140.947,81 (dois milhões e cento e quarenta mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 2.140.947,81 (dois milhões e cento e quarenta mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de dezembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Praça dos Tres Poderes s/n
01623783/0001-22 Exercício: 2023

ANEXO: I

Suplementação (+) 2.140.947,81

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
829	04.122.0037.2113.2113	3.1.90.11.00	001 001	312.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
103	04.122.0003.2007.2007	3.1.90.11.00	001 001	1.584.947,81

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
574	10.122.0051.2127.2127	3.1.90.11.00	093 093	244.000,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
33	04.122.0019.2040.2040	3.3.90.14.00	001 001	-8.452,91

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
97	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.39.00	001 001	-191.312,55
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
104	04.122.0003.2008.2008	3.1.90.13.00	001 001	-3.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
105	04.122.0003.2008.2008	3.1.90.94.00	001 001	-100.637,57
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
106	04.122.0003.2008.2008	3.3.90.08.00	001 001	-12.353,40
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
107	04.122.0003.2008.2008	3.3.90.47.00	001 001	-298.896,13
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
112	04.843.0005.2010.2010	4.6.90.77.00	001 001	-325.153,70

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
-------	----------------------	---------------------	-------	-------

133	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	001 001	-335.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------	-------------

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
462	04.122.0030.2090.2090	3.3.90.39.00	001 001	-18.020,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
579	10.122.0051.2127.2127	3.1.90.94.00	001 001	-4.562,42

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
616	10.301.0052.2129.2129	3.1.90.11.00	001 001	-54.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
640	10.301.0052.2129.2129	3.3.90.39.00	093 093	-244.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
657	10.302.0053.2132.2132	3.1.90.11.00	001 001	-130.978,13

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
742	10.305.0054.2131.2131	3.1.90.11.00	001 001	-120.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
748	10.305.0054.2131.2131	3.1.90.94.00	001 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
831	04.122.0037.2114.2114	3.1.90.94.00	001 001	-17.500,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
861	08.243.0094.2206.0000	3.3.90.48.00	001 001	-16.600,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
922	08.244.0065.2100.2100	3.3.90.48.00	001 001	-180.001,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
965	08.244.0102.2232.0000	3.3.90.39.00	001 001	-75.480,00

Anulação (-) -2.140.947,81

PORTARIA Nº. 188 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 101, de 27 de julho de 2023, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de dezembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA-

PORTARIA Nº. 189, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JEAN FARIA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de dezembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA –

PORTARIA Nº. 190, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEAN FARIA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2006, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana – RJ, 07 de dezembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, inscrito no CNPJ nº 01.623.783/0001-22, membro cadastrado no CIDENNF, vem informar que os documentos abaixo elencados (Art. 14, Portaria STN NO. 274, de 13 de maio de 2016) estão disponíveis no portal da transparência do CIDENNF e podem ser obtidos por meio do link <http://sistemas.cidennf.com.br:8079/transparencia/> e também se encontram publicados no diário oficial do CIDENNF, podendo ser acessado em https://cidennf.com.br/site/diarios_oficiais:

- O orçamento do consórcio público;
- O contrato de rateio;
- As demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação; e

Os seguintes demonstrativos fiscais:

- Do Relatório de Gestão Fiscal:
 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e
 - Demonstrativo dos Restos a Pagar.
- Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária:
 - Balanco Orçamentário;
 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção.

Portaria SMEC nº 11 de 06 de dezembro de 2023.

Estabelece critérios para regulamentar a avaliação dos alunos com Necessidades Educacionais Específicas na Rede Municipal de Ensino de São Francisco de Itabapoana/RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 4º, inciso III e o Art. 58 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Art. 53º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069 – ECA, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º A avaliação do aluno da Educação Inclusiva deve ser contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, sendo registrado por meio de relatórios descritivos ou notas bimestrais, considerando as condições de cada aluno.

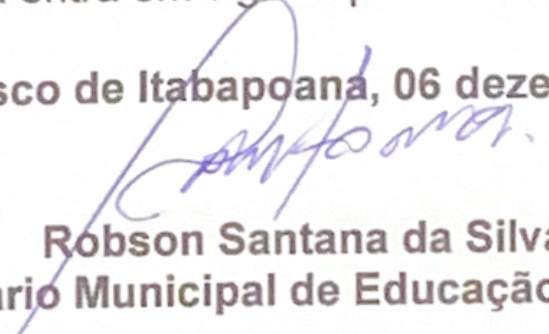
Art.2º A forma de avaliação do aluno será em consonância com o Parecer Individual emitido pela equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, arquivado na Unidade Escolar.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a fim de contribuir com o processo de ensino-aprendizagem e aspecto socioemocional, o aluno poderá ser considerado não apto, após análise do Departamento de Ensino.

Art.3º O Relatório Descritivo final do aluno, padronizado pela Equipe Multidisciplinar (ANEXO I), será elaborado pelo professor regente do aluno em articulação com os demais profissionais que auxiliam o aluno.

Art.4º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 06 dezembro de 2023.


Robson Santana da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

Relatório Descritivo dos Alunos com Necessidades Educacionais Específicas

Unidade Escolar: _____
Aluno (a): _____
Ano/Fase: _____
Professor(a): _____

Desenvolvimento do aluno

Aspectos sensoriais psicomotores: _____

Aspectos socioemocionais: _____

Aspectos cognitivos: _____

Observações: _____

São Francisco de Itabapoana/RJ, ____ de _____ de 20 ____

Diretor

Coordenador Pedagógico

Professor

Atos da Comissão Permanente
de Licitação

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PRAZO		EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	
MODALIDADE: Pregão SRP Nº 081/2022 PROC.ADM. Nº 3613/2022 OBJETO: Prorrogação de prazo para locação de Guindalto Hidráulico. EMPRESA VENCEDORA: INSTALADORA ITABAPOANENSE LTDA. CNPJ: 00.930.473/0001-98 PRAZO: 6 (seis) meses, sendo de 22/06/2023 a 22/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da lei 8.666/93.		MODALIDADE: Carta Convite Nº 015/2023 PROC.ADM. Nº 1841/2023 Contrato nº 092/2023 OBJETO: Prorrogação de prazo para extensão de rede elétrica. EMPRESA VENCEDORA: INSTALADORA ITABAPOANENSE LTDA. CNPJ: 00.930.473/0001-98 PRAZO: 60 (sessenta) dias, sendo de 06/12/2023 a 03/02/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º, da lei 8.666/93.	
São Francisco de Itabapoana, 21 de junho de 2023.		São Francisco de Itabapoana, 29 de novembro de 2023.	
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS PREFEITA		FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS PREFEITA	
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO		TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
CONTRATO Nº: 003/2022 MODALIDADE: Pregão Presencial NÚMERO: 068/2021 PROC.ADM. Nº 3219/2021 OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato para transporte interno de alunos das Unidades Escolares. EMPRESA: Mercantil Auxiliar da Indústria e Serviços Ltda. CNPJ: 03.391.029/0001-30 PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 02/01/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1, Inciso II, da lei 8.666/93.		A SECRETÁRIO MUNICIPAL, a Sra. FAGNER AZEREDO DA SILVA, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 011/2023, processo administrativo n.º 4806/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação da empresa para fornecimento de doces variados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social., às empresas: N F V M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.690.504/0001-04. Perfazendo o valor total de R\$ 47.734,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 47.734,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais).	
São Francisco de Itabapoana/RJ, 06 de dezembro de 2023.		PUBLIQUE-SE. São Francisco de Itabapoana-RJ, 06 de dezembro de 2023.	
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS PREFEITA		FAGNER AZEREDO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
A PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 088/2023, processo administrativo n.º 2723/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de toner e unidade de imagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura, às empresas: Nobrezas da terra distribuidora Ltda, CNPJ Nº 09.186.657/0001-60. Perfazendo o valor total de R\$ 72.774,00 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais). CPC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 04.529.926/0001-20. Perfazendo o valor total de R\$ 366.692,00 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 439.466,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).		A PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 091/2023, processo administrativo n.º 3829/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar municipal, às empresas: XAMAXE SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.232.835/0001-70. Perfazendo o valor total de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais). E. H. RIBEIRO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ Nº 08.914.125/0001-39. Perfazendo o valor total de R\$ 23.802,00 (vinte e três mil, oitocentos e dois reais). C M SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ Nº 04.862.300/0001-30. Perfazendo o valor total de R\$ 94.480,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). N F V M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.690.504/0001-04. Perfazendo o valor total de R\$ 29.521,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um reais). NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.409.711/0001-01. Perfazendo o valor total de R\$ 113.825,00 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais). ANAZIRA A. BATISTA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 17.650.181/0001-02. Perfazendo o valor total de R\$ 35.865,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 45.002.173/0001-87. Perfazendo o valor total de R\$ 72.475,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). M SILVA BATISTA REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 50.411.840/0001-15. Perfazendo o valor total de R\$ 21.130,00 (vinte e um mil, cento e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 422.798,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais). PUBLIQUE-SE. São Francisco de Itabapoana-RJ, 07 de dezembro de 2023.	
PUBLIQUE-SE.		São Francisco de Itabapoana-RJ, 07 de dezembro de 2023.	
FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
A PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 092/2023, processo administrativo n.º 2722/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de informática, destinados as necessidades das unidades escolares, às empresas: CPC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 04.529.926/0001-20. Perfazendo o valor total de R\$ 222.798,80 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 30.524.172/0001-25. Perfazendo o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 224.198,80 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).		PUBLIQUE-SE.	
São Francisco de Itabapoana-RJ, 07 de dezembro de 2023.		FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 011/2023**, processo administrativo nº 4806/2023, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

N F V M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 31.690.504/0001-04					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa de bombom: com no mínimo 15 bombons sortidos e peso mínimo 250g. Marca: garoto	CX	400	19,80	7.920,00
2	Pirulito colorido psicodélico: redondo, macio, sabor tutti-frutti e embalados individualmente. Diâmetro mínimo de 6 cm. Embalagem com no mínimo 30 unidades. Marca: fummy	PCT	50	21,80	1.090,00
3	Bala mastigável: embaladas individualmente, macias e com sabores variados. Embalagem com no mínimo 500 gramas. Marca: pietrobom	PCT	75	10,80	810,00
4	Pirulito: rígido recheado com bala mastigável , embalados individualmente , sabor morango. Embalagem com 50 unidades. Marca: dory	PCT	75	25,30	1.897,50
5	Chiclete: goma de mascar sabor morango. Caixa com no mínimo 300 g. Marca: bubbaloo	CX	35	22,20	777,00
6	Chiclete: goma de mascar sabor hortelã. Caixa com no mínimo 300 g. Marca: bubbaloo	CX	35	22,80	798,00
7	Marshmallow: colorido, com formato torcido e sabor baunilha. Embalagem com 250g. Marca: soberano	PCT	150	11,70	1.755,00
8	Suspiro: doce de gelatina, colorido artificialmente, com formato quadrado. Caixa com 50 unidades. Marca: clamel	CX	100	39,80	3.980,00
9	Guarda-chuva de chocolate: de chocolate ao leite, macio e embalados individualmente. Embalagem com no mínimo 50 unidades. Marca: kikakau	CX	50	26,80	1.340,00
10	Maria mole: doce de gelatina com coco. Caixa com 50 unidades. Marca: clamel	CX	50	37,90	1.895,00
11	Doce: doce em massa misto de abóbora e batata doce, embalado separadamente , embalagem com no mínimo 20 unidades, com aproximadamente 60 gramas cada.	UND	100	37,99	3.799,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	Marca: clamel				
12	Paçoca: doce a base de amendoim torrado e moído e açúcar, em formato cilíndrico, embaladas individualmente com aproximadamente 15 gramas cada uma. Embalagem com no mínimo 750g. Marca: amendupã	UND	100	29,00	2.900,00
13	Bolinha de chocolate: de chocolate ao leite, macias e embaladas individualmente. Embalagens com no mínimo 50 unidades. Marca: kikakau	PCT	40	13,85	554,00
14	Pastilha de frutas: balas coloridas sabores sortidos de frutas em embalagem com aproximadamente 38 gramas cada. Caixa com no mínimo 16 unidades. Marca: docile	CX	40	33,90	1.356,00
15	Mini jujuba: mini balinhas de goma do tipo jujuba, com sabores variados de frutas e acondicionadas em pacotes com no mínimo 20 gramas cada. Caixa com no mínimo 25 embalagens. Marca: docile	CX	50	19,00	950,00
16	Pipoca doce: feitas de milho, caramelizadas e crocantes, acondicionadas em pacotes com no mínimo 12 gramas. Fardo com no mínimo 25 unidades. Marca: emília	FRD	100	31,60	3.160,00
17	Pé de moleque: doce a base de amendoim, crocante, em barras com no mínimo 15 gramas cada. Embalados individualmente. Embalagem com no mínimo 750 gramas. Marca: santa helen	POTE	75	41,10	3.082,50
18	Creme de avelã: creme misto de chocolate ao leite e avelã, acondicionado em embalagens individuais contendo 10gramas cada. Caixa com 480 gramas. Marca: nucita	CX	40	44,10	1.764,00
19	Geladinhos: geladinhos com no mínimo 28 ml cada e sabores diversos. Embalagens com no mínimo 40 unidades. Marca: gel fruta	PCT	40	13,90	556,00
20	Panetone com frutas cristalizadas. 400 gramas. Marca: tommy	UND	350	21,00	7.350,00
Total do Proponente R\$ 47.734,00					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 07 de dezembro de 2023.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL